

## PORTARIA Nº18/2016

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

O **CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº17, de 21 de julho de 2016, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica, Científica e Cultural, firmado com a Secretária de Estado e Educação e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário Oficial em 13/02/2016, pág. 46;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Luiz Fernando Giori de Moura, MASP 452.591-1 e Pedro Henrique Vieira de Toledo Alves, MASP 752.996-9, como fiscais do Contrato nº3/2016, Processo nº2151004027/2016, celebrado com a empresa MANIA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.620.064.0001-60, tendo como objeto concessão onerosa de uso para exploração e administração do restaurante instalado nas dependências do Plug Minas, localizado na Rua Santo Agostinho nº1441 Horto Belo Horizonte, valor contratado R\$1.319.040,00 (um milhão trezentos e dezenove mil e quarenta reais).

Art. 2º - Os fiscais deverão atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 10 de agosto de 2016.



**Sergio André Martins**  
Chefe de Gabinete  
Presidente da Fundação Helena Antipoff